



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Total **R\$ 1.700.000,00**

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta leis, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 59.700,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 329.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 627.400,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 207.300,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 28.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 330.500,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 72.000,00
16 - Transporte	R\$ 46.100,00
Total	R\$ 1.700.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1000 - Poder Legislativo	
1010 - Câmara Municipal	R\$ 59.700,00
2000 - Poder Executivo	
2010 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 124.000,00
2020 - Administração	R\$ 191.000,00
2030 - Finanças	R\$ 40.000,00
2040 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 627.400,00
2050 - Saúde e Assistência Social	R\$ 276.000,00
2060 - Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	R\$ 335.800,00
2070 - Serviços Estradas Rodagem Municipal	R\$ 46.100,00
Total	R\$ 1.700.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 343.800,00**, assim discriminados: